

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 278/QCG/DGP, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Retifica em parte a Portaria n.º.018/QCG/DGP, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15 de janeiro de 2016, que autoriza o pagamento da Jornada Extraordinária referente ao mês de dezembro de 2015 e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro normativo no artigo 63, inciso XXIII, combinando com os artigos 84 e 139 e seu parágrafo único, e 140 e seus incisos I e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Em virtude do fato da Portaria n.º.018/QCG/DGP, de 13 de janeiro de 2016 ter sido publicada contendo dados de servidores descritos de forma equivocada e havendo a necessidade de sua devida correção, resolve:

Art. 1.º Retificar parcialmente a portaria n.º 018/QCG/DGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2016, público no D.O.E n.º 26698, páginas 101 e 102 de 15 de janeiro de 2016.

Onde se lê:

COMANDO ESPECIALIZADO

ORD	POSTO/GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRICULA	HORAS TRABALHADAS	V A L O R A RECEBER
103	CB PM	A D A U T O FRANCISCO NASCIMENTO	SILVA 690.095.891-53	98735	42	R\$ 1.714,86
134	CB PM	ELIAS MOREIRA CARDOSO	537.453.451-34	7266682	12	R\$ 489,96
167	CB PM	LUCIO ELI MORAES	627.622.811-72	72621	30	R \$ 1.224,90

Leia-se:

COMANDO ESPECIALIZADO

ORD	POSTO/GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRICULA	HORAS TRABALHADAS	V A L O R A RECEBER
103	CB PM	A D A U T O FRANCISCO NASCIMENTO	SILVA 691.021.551-68	90714	42	R\$ 1.714,86
134	CB PM	ELIAS MOREIRA CARDOSO	537.453.451-34	72682	12	R\$ 489,96
167	CB PM	LUCIO ELI MORAES	627.622.811-72	72321	30	R \$ 1.224,90

Banco de Horas encaminhado através do Mem n.º.0137/SPOF/PMMT/, protocolo n.º. 81558/2016.

Banco de Horas encaminhado através do Mem n.º.0138/SPOF/PMMT/, protocolo n.º. 138746/2016.

Banco de Horas encaminhado através do Mem nº.0105/SPOF/PMMT/, protocolo nº. 99460/2016.

Art. 2.º A SPOF - Superintendência e Planejamento, Orçamento e Finanças, que realizou a conferência da conformidade documental dos processos encaminhados pelas Unidades Policiais e montagem do banco de horas, deverá providenciar o arquivamento da referida documentação fins de controle;

Art. 3.º A DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências quanto à implantação na folha de pagamento junto à SEGES - Secretaria de Estado de Gestão;

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 83ae3531

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar